



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 010/02

DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

A P R O V A D O

Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.
em Sessão: *Ordinária no 092*.
de 08 Nov. 2002.

Reconhece Estrada Municipal e dá outra providencias

A Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, para efeito de domínio Público Municipal, a estrada rodoviária Fazenda Itu, doravante denominada **Municipal 04**, compreendendo o trecho de 11;00 (onze) Km, iniciando-se no KM 27.5 da GO.236, sentido Alvorada a Flores de Goiás/GO, seguindo a esquerda até encontrar com a Municipal 01, neste município.

§ Único – A referida rodovia, atende o interesse público, beneficiando as propriedades rurais adjacentes.

Art. 2º. Ao Poder Publico Municipal, caberá a contratação dos serviços topográficos para proceder à demarcação da referida, ficando assegurado às determinações do art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 6º, Atos das Disposições Transitórias, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 29 de outubro de 2002.

[Signature]
Vereador JOSE ELIAS DOS REIS NETO/PSDC

PROTÓCOLO
Protocolado no Livro n.º 004
as folhas 56 sob n.º 329
Câmara Municipal, 30/10/02
Funcionário/Encarregado
[Signature]